

LEI Nº 2.498, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do Município de Sousa, para atender objetivo não previsto no orçamento, conforme especificado abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

2090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1169 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

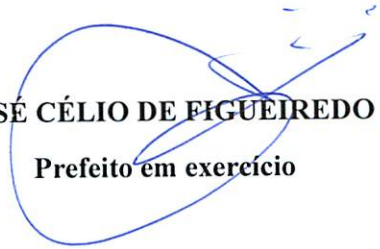
Art. 2º Para ocorrer à cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de dotações:

I – Abrir os créditos suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional em exercício do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 24 de abril de 2014


JOSÉ CÉLIO DE FIGUEIREDO

Prefeito em exercício